



Diário Oficial

Do Município de Caucaia

28 de Abril de 2009 - ANO - VIII. Nº 307 - Pág. 2.987 à 2.990 - R\$ 0,50

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO

DECRETO Nº 54/2009, DE 20 DE ABRIL DE 2009. *Estabelece procedimentos a serem adotados pela Administração Pública e pelo sujeito passivo, cria obrigações acessórias e dá outras providências.* O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer mecanismos de controle visando o acompanhamento e cumprimento da obrigação tributária principal consistente no pagamento dos tributos municipais. **DECRETA: CAPÍTULO I - OS PROCEDIMENTOS RELATIVOS AOS IMPOSTOS MUNICIPAIS - Seção I - Dos procedimentos relativo ao IPTU.** Art. 1º O órgão municipal competente para concessão do "Habite-se" deverá remeter o processo à Secretaria de Finanças e Planejamento juntamente com as plantas, para que esta, mediante prova do pagamento dos tributos devidos ou do cumprimento de qualquer outra obrigação tributária, pelo proprietário, construtor ou incorporador do prédio, faça a entrega do mesmo. **Parágrafo Único.** O processo referido do caput deste artigo deverá vir acompanhado das plantas para fins de inscrição do imóvel pelo Setor de Cadastro e conseqüente lançamento dos tributos. **Art. 2º.** Por ocasião da realização de fiscalização, quando forem procedidas alterações no imóvel a autoridade fazendária deverá informar ao setor competente que providenciará a atualização dos dados do imóvel. **Art. 3º.** Somente será liberado "Habite-se" após a comprovação do reconhecimento do ISS relativo à obra construída bem como da regularidade do IPTU. **Art. 4º.** Não ocorrerá retenção da fonte, quando os prestadores de serviços forem sociedades de profissionais ou profissional autônomo submetidos ao regime de pagamento do imposto por alíquota fixa mensal, ou entidades que gozem de isenção ou imunidade tributária, conforme a legislação em vigor. § 1º A dispensa da retenção na fonte de que trata este artigo, proceder-se-á mediante a juntada à nota fiscal de serviços, de cópia de documento fornecido pela Secretaria de Finanças, comprovando a condição de sociedade de profissionais ou profissional autônomo, tributados sob o regime de alíquota fixa ou de entidade isenta ou imune, dos prestadores dos serviços. § 2º No caso das sociedades de profissionais observar-se-á ainda o seguinte: I o documento fornecido pelo Fisco deverá consignar a dispensa da retenção do ISS na fonte; II o contribuinte deve encontrar-se em situação fiscal regular perante o Fisco. **Art. 5º.** Os contribuintes autônomos já inscritos, deverão recolher o ISS devido por quota fixa até 30 de abril e cada exercício. § 1º Caso haja recolhimento do imposto a que se refere o caput após esta data, incidirão juros moratórios e multas na forma prevista na legislação. § 2º O ISS a que se refere este artigo poderá ser pago parcelado em até 03 (três) parcelas iguais e sucessivas, sem incidência de juros e acréscimos moratórios. **Art. 6º** Na prestação dos serviços constantes do subitem 21.1 da Lista de Serviços a que se refere o Art. 36, da Lei 1.169, de 15 de dezembro de 1998, considera-se base de cálculo os valores dos emolumentos e demais receitas relacionadas aos serviços de registros e de atos notariais. **Parágrafo Único.** Não se integram à base de cálculo, prevista neste artigo, os valores recebidos por conta de terceiros, que sejam a estes integralmente repassados. **Seção III. Dos Procedimentos relativos ao ITBI.** **Art. 7º.** Nas transações em que figurem pessoas imunes como adquirente ou cessionário, a comprovação do pagamento do ITBI será substituída por certidão, na qual constará o número do processo e do respectivo parecer emitido pelo Secretário das Finanças, reconhecendo a não incidência do imposto. **CAPÍTULO II. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.** **Art. 8º.** Os contribuintes a que se referem os Arts. 2º e 3º do Decreto nº 316, de 19 de agosto de 2008, na impossibilidade de transmitirem a Declaração Mensal do Imposto Sobre Serviços (DMISS) "On Line", deverão, provisoriamente, fazer sua entrega mensal em meio físico. § 1º O meio físico a que se refere o caput poderá ser disquete, CD ou outro semelhante, desde que as informações possam ser adequadamente armazenadas e utilizadas pelo Fisco. § 2º Após a regularização da estrutura necessária à recepção "on line" da DMISS, os contribuintes deverão retomar a transmissão das informações fiscais na sistemática rotineira estabelecida pelo Decreto nº 316, de 2008. **Art. 9º** Os contribuintes a que se

refere o Art. 38 da Lei 1.169, de 1998 deverão se inscrever em cadastro especial do Município de Caucaia na condição de contribuintes substitutos. **Parágrafo Único.** O descumprimento ao disposto no caput deste artigo implica a aplicação das sanções previstas na legislação. **Art. 10.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 20 de abril de 2009. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRAGOIS - PREFEITO MUNICIPAL.**

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA

PORTARIA Nº 112/2009. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, VI e VII da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinado com o disposto na Lei nº 992/97, de 13 de março de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 30, de 31 de março de 1997, modificado pelo Decreto nº 79, de 31 de dezembro de 1998, Decreto nº 18, de 24 de Janeiro de 2001 e Decreto nº 20/2002, de 01 de fevereiro de 2002 e seu Anexo Único. **RESOLVE:** I. Conceder ao Sr. **João Arthur Pessoa de Carvalho**, Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia IMAC, 03 (três) diárias no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada, perfazendo um total de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), à conta da Dotação Orçamentária do IMAC, para despesas com viagem à cidade de Brasília - DF, no período de 27 à 30 de Abril de 2009, para participar de reuniões na intenção de arrecadar verbas para projetos. II. As despesas decorrentes desta portaria correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 18 122 0050 2.102 (Gestão Ambiental) Elemento de Despesa nº 3.3.90.14.00 (Diárias Civil) Fonte; 100. **PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 20 de Abril de 2009. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRAGOIS - PREFEITO MUNICIPAL.**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 105/2009. O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal c/c Artigo 1º do Decreto nº 60, de 28 de setembro de 2005, alterado pelo Decreto nº 289 de 02 de junho de 2008 e tendo por base o inteiro teor do processo nº. 598/09 de 19 de janeiro de 2009. **RESOLVE: CONCEDER,** de acordo com o Art. 78, da Lei nº 678, de 30 de setembro de 1991, a servidora **CRISTINA VITAL DE SOUSA**, ocupante do cargo de Guarda Municipal, Referência ADO-05, matrícula nº 1085, lotada na Secretaria de Administração, LICENÇA PRÊMIO de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 01/06/2002 a 31/05/2007, a ser gozada integralmente no seguinte período: MAIO/2009, OUTUBRO/2009 e DEZEMBRO/2009, sem prejuízo de sua remuneração. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, em 27 de abril de 2009. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - SECRETÁRIO.**

PORTARIA Nº 106/2009. O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal c/c Artigo 1º do Decreto nº 60, de 28 de setembro de 2005, alterado pelo Decreto nº 289 de 02 de junho de 2008 e tendo por base o inteiro teor do processo nº. 1492/09 de 10 de fevereiro de 2009. **RESOLVE: CONCEDER,** de acordo com o Art. 78, da Lei nº 678, de 30 de setembro de 1991, a servidora **MARIA EUNICE DA SILVA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência ADO-01, matrícula nº 0919, lotada na Secretaria de Recursos Humanos, LICENÇA PRÊMIO de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 30/09/1991 a 29/09/1996, a ser gozada integralmente no seguinte período: JUNHO/2009, JULHO/2009 e NOVEMBRO/2009, sem prejuízo de sua remuneração. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, em 27 de abril de 2009. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - SECRETÁRIO.**



— **PREFEITO**
Washington Luiz de Oliveira Gois

— **VICE-PREFEITO**
Paulo de Tarso Magalhães Guerra

— **SECRETÁRIO DE GOVERNO**
Amarílio Francisco Moura de Melo

— **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO**
Tobias da Mota Correia Neto

— **CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO**
Raul Gomes Serafim

— **CHEFE DO GABINETE DO VICE-PREFEITO**
Antônio José Freitas Frank

— **ASSESSOR ADJUNTO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL**
José Alfredo Emidio

— **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**
Ricardo Ibiapina Lima

— **PROCURADOR ADJUNTO GERAL DO MUNICÍPIO**
José Américo Barros da Rocha Filho

— **SECRETÁRIO DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA**
João Bosco Ferreira

— **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA**
Antônio Uedson da Silva

— **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**
José Castelo Branco Crisóstomo

— **SECRETÁRIA ADJUNTA DA ADMINISTRAÇÃO**
Lia Sales Serafim

— **SECRETÁRIA DA SAÚDE**
Luiza de Marillac Barros Rocha

— **SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO**
Antônia Claudia de Paula Lima

— **SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO**
Jorge Elias de Moraes

— **SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO**
Ambrosio Ferreira Lima

— **SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
Sadon Pereira Pinto

— **SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**
Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho

— **SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE A FOME**
Carlos Edison Felício de Araújo Costa

— **SECRETÁRIA ADJUNTA DA ASSIST. SOCIAL E COMBATE A FOME**
Kathia Kelly Fonseca Teixeira

— **SECRETÁRIO DE ESPORTE E JUVENTUDE**
Silvio Soares Lobato

— **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
Eliseu Sousa dos Santos

— **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**
Lúcio de Castro Bonfim

— **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**
Ivan Correia Sales

— **SECRETÁRIO ADJUNTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**
Irineu Rocha dos Santos

— **SECRETÁRIO DE TRANSPORTE**
João Batista Siqueira de Andrade

— **SECRETÁRIO ADJUNTO DE TRANSPORTE**
Carlos Augusto Medeiros

— **SECRETÁRIA DE CULTURA E LAZER**
Ana Maria Pereira Jereissati

— **SECRETÁRIO ADJUNTO DE CULTURA E LAZER**
Maurício Cabral Benevides Filho

— **SECRETÁRIA DE TURISMO**
Maria Flor de Liz Romeiro da Silva

— **SECRETÁRIO ADJUNTO DE TURISMO**
Ivan Castro de Medeiros

— **PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO DE CAUCAIA**
Antonio Gonzaga Moreira

— **PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA**
João Artur Pessoa de Carvalho

— **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA**
Hipólito Índio Guimarães Neto

— **PRESIDENTE ADJUNTO DO INST. DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA**
Eduardo Nogueira Ramos Neto

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009.
Diário Oficial do Município - Rua Engenheiro João Alfredo, 101 Altos, Centro Caucaia - CEP: 61600050 - Fone: 3387.82 30
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME

PORTARIA

PORTARIA Nº 040/2009. O SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 62 da Lei Orgânica e o inciso XIV do art. 49 da Lei Municipal nº 1965, de 1º de janeiro 2009. **RESOLVE: I. Nomear** a Comissão Organizadora da I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, com a seguinte composição e representação:

NOME DO REPRESENTANTE	REPRESENTAÇÃO
Maria de Fátima Gomes Menezes	Secretaria da Assistência Social e Combate à Fome
Cícero Soares	Secretaria da Assistência Social e Combate à Fome
Ana Luísa de Moraes	Secretaria da Assistência Social e Combate à Fome
Catarina Lima	SINDSEP
Pedro Forte	Secretaria de Transporte
Paulo Pinheiro	Secretaria de Articulação Política
Marcelo Marques	Casa Religiosa Ice Xanugo Aira
Miguel Ferreira Neto	Associação Espírita e de Umbanda São Miguel
Rejane Nogueira	Afiro-Descendente
Maria dos Anjos Costa da Cruz	Afiro-Descendente
Maria Salete Pessoa Guimarães	Indígenas
Francisca Costa Matias	Associação dos Mestres da Cofreica
Maria de Fátima Alves da Silva	Associação Comunitária do Capim

II. Cumpra-se, divulgue-se e publique-se. SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, em 27 de Abril de 2009. **CARLOS EDISON FELÍCIO DE ARAÚJO COSTA** SECRETÁRIO.

EXTRATOS DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2009 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 07.616.162/0001-06, através da SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME neste ato representada pelo Sr. CARLOS EDISON FELÍCIO DE ARAÚJO COSTA, CPF Nº 001.903.303-68. **CONTRATADO:** LUÍS CASSIANO FELIÃO, CONTADOR, CPF Nº 052.599.593-53. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se no art. 37 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º e demais disposições da Lei Municipal nº 1858, de 24 de outubro de 2007. **OBJETO:** O presente termo de contrato tem por objetivo a contratação de contador, nível superior, para prestar serviços temporários de forma a atender a Coordenação de Administração, Finanças, Projetos, Convênios, Recursos Humanos e Patrimônio da Secretaria da Assistência Social e Combate à Fome neste município. **VALOR GLOBAL:** O valor global do Contrato é de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.08.122.0062.2022 na conta 31.90.11. 00 Fonte: 100. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência de 6 (seis) meses contados a partir de 20 de abril de 2009, podendo ser prorrogado por igual período. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de abril de 2009. **CARLOS EDISON FELÍCIO DE ARAÚJO COSTA - SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME.**



EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2009 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 07.616.162/0001-06, através da SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, neste ato representada pelo Sr. CARLOS EDISON FELÍCIO DE ARAÚJO COSTA, CPF Nº 001.903.303-68. **CONTRATADA:** LUSSANDRA ALVES GURGEL, ECONOMISTA DOMÉSTICA, CPF Nº 878.307.793-68. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se no art. 37 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º e demais disposições da lei Municipal Nº 1858, de 24 de outubro de 2007. **OBJETO:** O presente termo de contrato tem por objetivo a contratação de economista doméstica, nível superior, para prestar serviços temporários de forma a atender a Coordenação de Segurança Alimentar da Secretaria da Assistência Social e Combate à Fome neste município. **VALOR GLOBAL:** O valor global do Contrato é de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.08.122.0062.2022 na conta 31.90.11.00 Fonte: 100. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência de 6 (seis) meses contados a partir de 20 de abril de 2009, podendo ser prorrogado por igual período. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de abril de 2009. **CARLOS EDISON FELÍCIO DE ARAÚJO COSTA - SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2009 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 07.616.162/0001-06, através da SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, neste ato representada pelo Sr. CARLOS EDISON FELÍCIO DE ARAÚJO COSTA, CPF Nº 001.903.303-68. **CONTRATADA:** ÉRICA ALESSANDRA DE MIRANDA ALCÂNTARA, TERAPEUTA OCUPACIONAL, CPF Nº 447.560.703-53. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se no art. 37 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º e demais disposições da lei Municipal Nº 1858, de 24 de outubro de 2007. **OBJETO:** O presente termo de contrato tem por objetivo a contratação de terapeuta ocupacional, nível superior, para prestar serviços temporários de forma a atender a Coordenação de Proteção Social Básica e Especial da Secretaria da Assistência Social e Combate à Fome neste município. **VALOR GLOBAL:** O valor global do Contrato é de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.08.122.0062.2022 na conta 31.90.11.00 Fonte: 100. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência de 6 (seis) meses contados a partir de 20 de abril de 2009, podendo ser prorrogado por igual período. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de abril de 2009. **CARLOS EDISON FELÍCIO DE ARAÚJO COSTA - SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2009 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 07.616.162/0001-06, através da SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, neste ato representada pelo Sr. CARLOS EDISON FELÍCIO DE ARAÚJO COSTA, CPF Nº 001.903.303-68. **CONTRATADA:** CÍCERA MARIA DOS SANTOS, ASSISTENTE SOCIAL, CPF Nº 524.844.833-68. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se no art. 37 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º e demais disposições da lei Municipal Nº 1858, de 24 de outubro de 2007. **OBJETO:** O presente termo de contrato tem por objetivo a contratação de assistente social, nível superior, para prestar serviços temporários de forma a atender a Coordenação de Proteção Social Básica e Especial da Secretaria da Assistência Social e Combate à Fome neste município. **VALOR GLOBAL:** O valor global do Contrato é de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.08.122.0062.2022 na conta 31.90.11.00 Fonte: 100. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência de 6 (seis) meses contados a partir de 20 de abril de 2009, podendo ser prorrogado por igual período. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de abril de 2009. **CARLOS EDISON FELÍCIO DE ARAÚJO COSTA - SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2009 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 07.616.162/0001-06, através da SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, neste ato representada pelo Sr. CARLOS EDISON FELÍCIO DE ARAÚJO COSTA, CPF Nº 001.903.303-68. **CONTRATADO:** CLAUBERSON SALES DO NASCIMENTO RIOS, PSICÓLOGO, CPF Nº 723.373.543-34. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se no art. 37 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º e demais disposições da lei Municipal Nº 1858, de 24 de outubro de 2007. **OBJETO:** O presente termo de contrato tem por objetivo a

contratação de psicólogo, nível superior, para prestar serviços temporários de forma a atender a Coordenação de Proteção Social Básica e Especial da Secretaria da Assistência Social e Combate à Fome neste município. **VALOR GLOBAL:** O valor global do Contrato é de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.08.122.0062.2022 na conta 31.90.11.00 Fonte: 100. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência de 6 (seis) meses contados a partir de 20 de abril de 2009, podendo ser prorrogado por igual período. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de abril de 2009. **CARLOS EDISON FELÍCIO DE ARAÚJO COSTA - SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2009 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 07.616.162/0001-06, através da SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, neste ato representada pelo Sr. CARLOS EDISON FELÍCIO DE ARAÚJO COSTA, CPF Nº 001.903.303-68. **CONTRATADA:** ANA CRISTINA DIAS CARNEIRO, ASSISTENTE SOCIAL, CPF Nº 245.861.533-34. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se no art. 37 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º e demais disposições da lei Municipal Nº 1858, de 24 de outubro de 2007. **OBJETO:** O presente termo de contrato tem por objetivo a contratação de assistente social, nível superior, para prestar serviços temporários de forma a atender a Coordenação de Proteção Social Básica e Especial da Secretaria da Assistência Social e Combate à Fome neste município. **VALOR GLOBAL:** O valor global do Contrato é de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.08.122.0062.2022 na conta 31.90.11.00 Fonte: 100. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência de 6 (seis) meses contados a partir de 20 de abril de 2009, podendo ser prorrogado por igual período. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de abril de 2009. **CARLOS EDISON FELÍCIO DE ARAÚJO COSTA - SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2009 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 07.616.162/0001-06, através da SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, neste ato representada pelo Sr. CARLOS EDISON FELÍCIO DE ARAÚJO COSTA, CPF Nº 001.903.303-68. **CONTRATADA:** MARIA DE FÁTIMA VIDAL DA SILVA, PSICÓLOGA, CPF Nº 246.482.993-53. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se no art. 37 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º e demais disposições da lei Municipal Nº 1858, de 24 de outubro de 2007. **OBJETO:** O presente termo de contrato tem por objetivo a contratação de psicóloga, nível superior, para prestar serviços temporários de forma a atender a Coordenação de Proteção Social Básica e Especial da Secretaria da Assistência Social e Combate à Fome neste município. **VALOR GLOBAL:** O valor global do Contrato é de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.08.122.0062.2022 na conta 31.90.11.00 Fonte: 100. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência de 6 (seis) meses contados a partir de 20 de abril de 2009, podendo ser prorrogado por igual período. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de abril de 2009. **CARLOS EDISON FELÍCIO DE ARAÚJO COSTA - SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2009 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 07.616.162/0001-06, através da SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, neste ato representada pelo Sr. CARLOS EDISON FELÍCIO DE ARAÚJO COSTA, CPF Nº 001.903.303-68. **CONTRATADA:** PERLA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA, ASSISTENTE SOCIAL, CPF Nº 627.186.653-00. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se no art. 37 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º e demais disposições da lei Municipal Nº 1858, de 24 de outubro de 2007. **OBJETO:** O presente termo de contrato tem por objetivo a contratação de assistente social, nível superior, para prestar serviços temporários de forma a atender a Coordenação de Proteção Social Básica e Especial da Secretaria da Assistência Social e Combate à Fome neste município. **VALOR GLOBAL:** O valor global do Contrato é de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.08.122.0062.2022 na conta 31.90.11.00 Fonte: 100. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência de 6 (seis) meses contados a partir de 20 de abril de 2009, podendo ser prorrogado por igual período. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de abril de 2009. **CARLOS EDISON FELÍCIO DE ARAÚJO COSTA - SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2009 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 07.616.162/0001-06, através da SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, neste ato representada pelo Sr. CARLOS EDISON FELÍCIO DE ARAÚJO COSTA, CPF Nº 001.903.303-68. **CONTRATADA:** LUCILLA FONSECA FERREIRA, PEDAGOGA, CPF Nº 297.291.493-72. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se no art. 37 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º e demais disposições da Lei Municipal Nº 1858, de 24 de outubro de 2007. **OBJETO:** O presente termo de contrato tem por objetivo a contratação de pedagoga, nível superior, para prestar serviços temporários de forma a atender a Coordenação de Proteção Social Básica e Especial da Secretaria da Assistência Social e Combate à Fome neste município. **VALOR GLOBAL:** O valor global do Contrato é de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.08.122.0062.2022 na conta 31.90.11.00 Fonte: 100. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência de 6 (seis) meses contados a partir de 20 de abril de 2009, podendo ser prorrogado por igual período. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de abril de 2009. **CARLOS EDISON FELÍCIO DE ARAÚJO COSTA - SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2009 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 07.616.162/0001-06, através da SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, neste ato representada pelo Sr. CARLOS EDISON FELÍCIO DE ARAÚJO COSTA, CPF Nº 001.903.303-68. **CONTRATADA:** ISABEL CRISTINA COSTA DA SILVA, ADMINISTRADORA, CPF Nº 750.597.543.91. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se no art. 37 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º e demais disposições da Lei Municipal Nº 1858, de 24 de outubro de 2007. **OBJETO:** O presente termo de contrato tem por objetivo a contratação de administrador, nível superior, para prestar serviços temporários de forma a atender a Coordenação de Administração, Finanças, Projetos, Convênios, Recursos Humanos e Patrimônio da Secretaria da Assistência Social e Combate à Fome neste município. **VALOR GLOBAL:** O valor global do Contrato é de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.08.122.0062.2022 na conta 31.90.11.00 Fonte: 100. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência de 6 (seis) meses contados a partir de 20 de abril de 2009, podendo ser prorrogado por igual período. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de abril de 2009. **CARLOS EDISON FELÍCIO DE ARAÚJO COSTA - SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2009 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 07.616.162/0001-06, através da SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, neste ato representada pelo Sr. CARLOS EDISON FELÍCIO DE ARAÚJO COSTA, CPF Nº 001.903.303-68. **CONTRATADO:** CÍCERO SOARES DA SILVA, PROFESSOR, CPF Nº 023.409.564-47. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se no art. 37 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º e demais disposições da Lei Municipal Nº 1858, de 24 de outubro de 2007. **OBJETO:** O presente termo de contrato tem por objetivo a contratação de professor, nível superior, para prestar serviços temporários de forma a atender a Coordenação de Segurança Alimentar da Secretaria da Assistência Social e Combate à Fome neste município. **VALOR GLOBAL:** O valor global do Contrato é de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.08.122.0062.2022 na conta 31.90.11.00 Fonte: 100. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência de 6 (seis) meses contados a partir de 20 de abril de 2009, podendo ser prorrogado por igual período. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de abril de 2009. **CARLOS EDISON FELÍCIO DE ARAÚJO COSTA - SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2009 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 07.616.162/0001-06, através da SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, neste ato representada pelo Sr. CARLOS EDISON FELÍCIO DE ARAÚJO COSTA, CPF Nº 001.903.303-68. **CONTRATADA:** AILA FERREIRA DE OLIVEIRA DIAS, CHEFE DO ABRIGO, CPF Nº 322.051.633-53. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se no art. 37 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º e demais disposições da Lei Municipal Nº 1858, de 24 de outubro de 2007. **OBJETO:** O presente termo de contrato tem por objetivo a contratação de Chefe do Abrigo, nível superior, para prestar serviços temporários de forma a atender a Coordenação de Proteção Social Básica e Especial da Secretaria da Assistência Social e Combate à Fome neste município. **VALOR GLOBAL:** O valor global do Contrato é de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.08.122.0062.2022 na conta 31.90.11.00 Fonte: 100. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência de 6

(seis) meses contados a partir de 20 de abril de 2009, podendo ser prorrogado por igual período. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de abril de 2009. **CARLOS EDISON FELÍCIO DE ARAÚJO COSTA - SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME.**

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA

PORTARIA Nº 156/2009. DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, AS ATRIBUIÇÕES E O FUNCIONAMENTO DO COMITÊ MUNICIPAL DE PREVENÇÃO DO ÓBITO MATERNO INFANTIL E FETAL NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA DO ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A Secretaria de Saúde de Caucaia, no uso de suas atribuições legais conferidas no inciso V do Art.62 da Lei Orgânica e o inciso VII do Art.32 da Lei Municipal Nº1881, de 13 Dezembro de 2007, combinado com o Decreto Nº 230, de 01 de Janeiro 2008. **CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 1.258 de 28 de junho de 2004, do Ministério da Saúde, que instituiu o Comitê Nacional de Prevenção do Óbito Infantil e Fetal; **CONSIDERANDO** que as ações de mortalidade materna infantil e fetal é uma ação estratégica para dar visibilidade ao problema, melhorar o registro de óbitos e orientar as ações de intervenção para a sua prevenção; **CONSIDERANDO** a necessidade de reorganizar no âmbito do governo municipal a operacionalização das ações do sistema de acompanhamento de óbitos materno infantil e fetal, com a finalidade de reduzir as subnotificações e aprimorar a base de dados desses tipos de óbitos; **RESOLVE: Art. 1º** - Constituir o Comitê de Prevenção da Mortalidade Materna Infantil e Fetal a nível municipal com o objetivo da redução da mortalidade materna infantil e fetal assumindo as seguintes responsabilidades cotidianas: I. Promover a sensibilização e divulgação sobre a mortalidade infantil e fetal; II. Incentivar e apoiar a formação das comissões hospitalares; III. Promover e estimular qualificação das informações sobre mortalidade, com a ampliação da cobertura do sistema de informação e melhoria dos registros na declaração de óbito (D.O.); IV. Elaborar propostas para a construção de políticas municipais e melhorar a qualidade dos serviços dirigidos à redução da mortalidade materna infantil e perinatal. **Art. 2º** - O referido Comitê de Prevenção da Mortalidade Materna Infantil e Fetal atuará basicamente junto às unidades assistenciais de saúde municipais e será composto por 21 (vinte e um) representantes dispostos a seguir: - Coordenadora Geral Luiza de Marilac Barros Rocha (titular); Sônia Regina Miranda da Mota (suplente). - Vigilância à Saúde; Vera Silva Gonçalves Temóteo (titular); Shirley Maryland Gondim dos Santos (suplente); - Estratégia Saúde da Família; Valderina Ramos Freire (titular); Danielle Cortez Linhares (suplente); - Atenção Básica; Raquel Pereira Lopes (titular); Cristiane Martiniano Frazão (suplente); - Agente Comunitária de Saúde; Maria Stela Dutra Soares (titular); Delivânia dos Santos Silva (suplente); - Médico Pediatra; Paulo José Moreira Barroso (titular); Aurileide Pontes (suplente); - Médico Gineco-obstetra; Maria de Lourdes Galiza (titular); Mônica Gadelha (suplente); - Enfermeira Obstetra; Ana Paula Pires Gadelha (titular); Cátia Rosângela R. S. Castro (suplente); - Vigilância Epidemiológica; Eldenisa M Almeida dos Santos (titular); Ana Bárbara Nascimento Moraes (suplente); - Unidade de Vigilância Epidemiológica Hospitalar; Madalena Isabel Coelho Barroso (titular); Rutyana da Silva Fernandes (suplente). **Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário. **SECRETARIA DE SAÚDE DE CAUCAIA**, aos 22 de abril de 2009. Registre-se; Publique-se; Cumpra-se; **LUIZA DE MARILAC BARROS ROCHA - SECRETÁRIA DE SAÚDE.**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00.006/2009. A Pregoeira de CAUCAIA-Ce torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 11 de maio de 2009 às 08:30hs, na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de CAUCAIA, localizada na Rua Presidente Getúlio Vargas, 485, altos, Centro, CAUCAIA-CE, estará realizando licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto é a Seleção de empresa para o Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviços de divulgação e publicidade dos atos oficiais nos diversos órgãos gestores do Município de Caucaia - CE, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante dos Anexos do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08:00hs às 14:00hs. Terena Maria Fernandes de Weimar 1ª. Pregoeira.